



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1141/2019

De 14 de janeiro de 2019

“Inclui programas na Lei 1.138, de 05 de Dezembro de 2018; autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:-10- Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301–Atenção Básica

PROGRAMA:- Bloco da Atenção Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0101

PROJETO:-Aquisição de Veículo tipo VAN

CÓDIGO DO PROJETO: 1249

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 170.000,00

FONTE 02 - ESTADUAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.148 – Aquisição de VAN

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, obtidos através de recursos repassados pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.119 de 22/08/2018, vigentes para o exercício de 2018, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
14 de janeiro de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

JULIANO ANTONIO DOS REIS
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO